



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Quarta-feira • 29 de novembro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 4857

SUMÁRIO



QR CODE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	2
INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL	2
(RREO) RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADOS (5º BIMESTRE/2023)	2
GABINETE	33
ATOS OFICIAIS	33
PORTARIA (Nº 32/2023)	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE – SECULTE	36
LICITAÇÕES E CONTRATOS	36
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023)	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	45
ATOS OFICIAIS	45
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PROCESSO SELETIVO Nº 03/2023)	45
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	53
ATOS OFICIAIS	53
ERRATA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023)	53
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023)	54
LICITAÇÕES E CONTRATOS	64
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/2022)	64
ERRATA EXTRATO (PRORROGAÇÃO PRAZO DO CONTRATO Nº 0204/2022)	70

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL

(RREO) RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADOS (5º BIMESTRE/2023)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 3

PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b", do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	BIMESTRE		JAN A OUT		
			(b)	% (b/a)	(c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	165.900.000,00	165.900.000,00	26.410.965,65	15,92	138.594.771,71	83,54	27.305.228,29
RECEITAS CORRENTES	162.524.900,00	162.524.900,00	26.410.965,65	16,25	138.181.687,43	85,02	24.343.212,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	29.655.400,00	29.655.400,00	2.725.012,27	9,19	20.226.958,28	68,21	9.428.441,72
Impostos	20.699.200,00	20.699.200,00	2.192.664,62	10,59	15.002.834,49	72,48	5.696.365,51
Taxas	7.754.200,00	7.754.200,00	348.507,41	4,49	3.862.046,82	49,81	3.892.153,18
Contribuição de Melhoria	1.202.000,00	1.202.000,00	183.840,24	15,29	1.362.076,97	113,32	-160.076,97
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	464.500,00	464.500,00	238.221,29	51,29	1.613.128,24	347,28	-1.148.628,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	464.500,00	464.500,00	238.221,29	51,29	1.613.128,24	347,28	-1.148.628,24
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.400,00	16.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.400,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.400,00	16.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.400,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	130.801.800,00	130.801.800,00	23.243.694,80	17,77	115.554.553,06	88,34	15.247.246,94
Transferências da União e de suas Entidades	85.718.500,00	85.718.500,00	15.733.987,54	18,36	78.514.651,86	91,60	7.203.848,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.957.800,00	9.957.800,00	2.180.664,63	21,90	8.501.780,23	85,38	1.456.019,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	35.125.500,00	35.125.500,00	5.329.042,63	15,17	28.538.120,97	81,25	6.587.379,03
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.586.800,00	1.586.800,00	204.037,29	12,86	787.047,85	49,60	799.752,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	416.400,00	416.400,00	21.096,01	5,07	85.355,60	20,50	331.044,40
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	228.400,00	228.400,00	2.270,68	0,99	26.678,68	11,68	201.721,32
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	942.000,00	942.000,00	180.670,60	19,18	675.013,57	71,66	266.986,43
RECEITAS DE CAPITAL	3.375.100,00	3.375.100,00	0,00	0,00	413.084,28	12,24	2.962.015,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.365.100,00	3.365.100,00	0,00	0,00	413.084,28	12,28	2.952.015,72
Transferências da União e de suas Entidades	3.365.100,00	3.365.100,00	0,00	0,00	413.084,28	12,28	2.952.015,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2 of 3

PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a', e 'b', do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	165.900.000,00	165.900.000,00	26.410.965,65	15,92	138.594.771,71	83,54	27.305.228,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	165.900.000,00	165.900.000,00	26.410.965,65	15,92	138.594.771,71	83,54	27.305.228,29
DÉFICIT (VI)					8.212.326,50		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	165.900.000,00	165.900.000,00	26.410.965,65	15,92	146.807.098,21	88,49	19.092.901,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
XXX.207.685-XX
PREFEITO

LÍDIA M. VASCONCELOS
CONTADORA

ADRIAN ARAUJO PEREIRA SILVA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

3 of 3

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b", do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	165.900.000,00	172.959.000,00	15.489.437,46	161.354.980,77	11.604.019,23	28.471.055,67	146.807.098,21	26.151.901,79	142.559.145,37	0,00
DESPESAS CORRENTES	141.589.700,00	140.631.423,63	12.134.240,28	132.351.703,34	8.279.720,29	24.169.984,97	119.022.408,56	21.609.015,07	115.885.388,95	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.682.700,00	95.154.288,79	6.211.536,09	90.375.001,72	4.779.287,07	16.355.424,05	81.897.136,26	13.257.152,53	81.890.430,26	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.900.700,00	45.470.834,84	5.922.704,19	41.976.701,62	3.494.133,22	7.814.560,92	37.125.272,30	8.345.562,54	33.994.958,69	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	62.900.700,00	45.470.834,84	5.922.704,19	41.976.701,62	3.494.133,22	7.814.560,92	37.125.272,30	8.345.562,54	33.994.958,69	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	23.359.700,00	31.376.976,37	3.355.197,18	29.003.277,43	2.373.698,94	4.301.070,70	27.784.689,65	3.592.286,72	26.673.756,42	0,00
INVESTIMENTOS	20.138.300,00	27.254.797,64	3.134.210,93	25.314.776,13	1.940.021,51	3.660.592,60	24.096.557,82	3.158.239,82	23.037.730,99	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	381.600,00	14.900,00	0,00	0,00	14.900,00	0,00	0,00	14.900,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.839.800,00	4.107.278,73	220.986,25	3.688.501,30	418.777,43	640.478,10	3.688.131,83	419.146,90	3.636.025,43	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	950.600,00	950.600,00	0,00	0,00	950.600,00	0,00	0,00	950.600,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	165.900.000,00	172.959.000,00	15.489.437,46	161.354.980,77	11.604.019,23	28.471.055,67	146.807.098,21	26.151.901,79	142.559.145,37	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	165.900.000,00	172.959.000,00	15.489.437,46	161.354.980,77	11.604.019,23	28.471.055,67	146.807.098,21	26.151.901,79	142.559.145,37	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	165.900.000,00	172.959.000,00	15.489.437,46	161.354.980,77	0,00	28.471.055,67	146.807.098,21	0,00	142.559.145,37	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
XXX.207.685-XX
PREFEITO

LIDIA M. VASCONCELOS
CONTADORA

ADRIAN ARAUJO PEREIRA SILVA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	165.900.000,00	172.959.000,00	15.489.437,46	161.354.980,77	100,00	11.604.019,23	28.471.055,67	146.807.098,21	100,00	26.151.901,79	0,00
Legislativa	8.227.500,00	8.227.500,00	57.618,54	5.911.829,19	3,66	2.315.670,81	938.744,50	5.000.342,19	3,41	3.227.157,81	0,00
Ação Legislativa	8.227.500,00	8.227.500,00	57.618,54	5.911.829,19	3,66	2.315.670,81	938.744,50	5.000.342,19	3,41	3.227.157,81	0,00
Administração	9.280.600,00	7.996.383,84	150.353,11	7.833.711,97	4,85	162.671,87	1.516.208,29	6.711.357,96	4,57	1.285.025,88	0,00
Planejamento e Orçamento	3.216.200,00	2.431.543,84	87.946,04	2.385.307,99	1,48	46.235,85	308.515,66	1.911.359,28	1,30	520.184,56	0,00
Controle Interno	292.300,00	330.500,00	-33.000,00	287.316,16	0,18	43.183,84	43.439,42	215.665,62	0,15	114.834,38	0,00
Administração Geral	5.772.100,00	5.234.340,00	95.407,07	5.161.087,82	3,20	73.252,18	1.164.253,21	4.584.333,06	3,12	650.006,94	0,00
Segurança Pública	100.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	100.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	5.093.400,00	2.832.861,00	167.950,98	2.494.196,60	1,55	338.664,40	541.970,54	2.318.600,60	1,58	514.260,40	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	40.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	2.325.800,00	1.152.606,00	102.484,95	905.825,27	0,56	246.780,73	204.132,99	875.795,79	0,60	276.810,21	0,00
Administração Geral	2.727.400,00	1.680.255,00	65.466,03	1.588.371,33	0,98	91.883,67	337.837,55	1.442.804,81	0,98	237.450,19	0,00
Saúde	30.037.500,00	30.666.681,24	2.659.218,05	30.190.782,93	18,71	475.898,31	5.779.515,29	27.698.857,80	18,87	2.967.823,44	0,00
Atenção Básica	6.541.500,00	8.935.672,63	1.829.749,38	8.872.742,70	5,50	62.929,93	1.938.561,30	7.749.989,92	5,28	1.185.682,71	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.404.300,00	10.697.059,22	1.145.448,86	10.341.579,78	6,41	355.479,44	1.925.661,43	9.926.853,14	6,76	770.206,08	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	86.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	1.375.200,00	2.126.498,88	88.156,00	2.126.489,60	1,32	9,28	353.140,40	1.845.398,36	1,26	281.100,52	0,00
Administração Geral	7.630.100,00	8.907.450,51	-404.136,19	8.849.970,85	5,48	57.479,66	1.562.152,16	8.176.616,38	5,57	730.834,13	0,00
Educação	67.878.300,00	69.668.500,00	7.935.915,47	66.189.204,49	41,02	3.479.295,51	11.865.987,74	60.651.936,11	41,31	9.016.563,89	0,00
Ensino Fundamental	37.130.600,00	48.195.744,52	5.941.472,86	46.548.491,40	28,85	1.647.253,12	9.410.539,31	45.299.097,23	30,86	2.896.647,29	0,00
Educação Infantil	19.646.100,00	7.517.900,00	133.965,00	6.072.660,71	3,76	1.445.239,29	502.753,41	4.124.195,25	2,81	3.393.704,75	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.564.100,00	1.627.700,00	112.646,15	1.533.964,86	0,95	93.735,14	144.879,75	1.476.513,80	1,01	151.186,20	0,00
Educação Básica	1.452.100,00	3.228.705,48	508.193,81	3.164.000,81	1,96	64.704,67	392.538,72	2.948.767,73	2,01	279.937,75	0,00
Administração Geral	6.845.900,00	7.132.650,00	775.473,08	6.991.891,51	4,33	140.758,49	1.018.137,63	5.158.917,75	3,51	1.973.732,25	0,00
Demais Subfunções	1.239.500,00	1.965.800,00	464.164,57	1.878.195,20	1,16	87.604,80	397.138,92	1.644.444,35	1,12	321.355,65	0,00
Cultura	5.767.800,00	3.651.824,10	474.447,78	3.037.736,15	1,88	614.087,95	685.537,46	2.798.717,94	1,91	853.106,16	0,00
Difusão Cultural	4.889.300,00	2.889.324,10	414.647,57	2.354.036,09	1,46	535.288,01	514.947,57	2.287.313,56	1,56	602.010,54	0,00
Administração Geral	878.500,00	762.500,00	59.800,21	683.700,06	0,42	78.799,94	170.589,89	511.404,38	0,35	251.095,62	0,00
Urbanismo	31.552.900,00	42.002.371,09	3.509.119,13	39.621.952,50	24,56	2.380.418,59	6.094.150,65	35.995.119,40	24,52	6.007.251,69	0,00
Infra-Estrutura Urbana	7.353.600,00	15.095.012,15	1.810.807,81	14.245.270,01	8,83	849.742,14	2.204.285,88	13.464.845,89	9,17	1.630.166,26	0,00
Serviços Urbanos	9.621.300,00	9.303.839,49	1.279.242,68	8.774.876,80	5,44	528.962,69	1.292.816,11	7.937.098,43	5,41	1.366.741,06	0,00
Administração Geral	14.529.000,00	17.603.519,45	419.068,64	16.601.805,69	10,29	1.001.713,76	2.597.048,66	14.593.175,08	9,94	3.010.344,37	0,00
Demais Subfunções	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	42.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	42.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [19368], PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	110.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	97.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	13.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	1.540.000,00	1.540.000,00	13.828,15	1.126.541,29	0,70	413.458,71	139.758,13	734.999,37	0,50	805.000,63	0,00
Administração Geral	1.540.000,00	1.540.000,00	13.828,15	1.126.541,29	0,70	413.458,71	139.758,13	734.999,37	0,50	805.000,63	0,00
Desporto e Lazer	1.463.600,00	64.700,00	0,00	0,00	0,00	64.700,00	0,00	0,00	0,00	64.700,00	0,00
Lazer	1.463.600,00	64.700,00	0,00	0,00	0,00	64.700,00	0,00	0,00	0,00	64.700,00	0,00
Encargos Especiais	3.844.800,00	5.357.578,73	520.986,25	4.949.025,65	3,07	408.553,08	909.183,07	4.897.166,84	3,34	460.411,89	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.436.900,00	3.999.378,73	520.986,25	3.621.025,65	2,24	378.353,08	640.478,10	3.620.656,18	2,47	378.722,55	0,00
Outros Encargos Especiais	1.407.900,00	1.358.200,00	0,00	1.328.000,00	0,82	30.200,00	268.704,97	1.276.510,66	0,87	81.689,34	0,00
Reserva de Contingência	950.600,00	950.600,00	0,00	0,00	0,00	950.600,00	0,00	0,00	0,00	950.600,00	0,00
Demais Subfunções	950.600,00	950.600,00	0,00	0,00	0,00	950.600,00	0,00	0,00	0,00	950.600,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	165.900.000,00	172.959.000,00	15.489.437,46	161.354.980,77	100,00	11.604.019,23	28.471.055,67	146.807.098,21	100,00	26.151.901,79	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
XXX.207.685-XX
PREFEITO

LIDIA M. VASCONCELOS
CONTADORA

ADRIAN ARAUJO PEREIRA SILVA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

FONTE: SCPI - Contabilidade [19368], PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2022 A OUT/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	14.643.832,89	21.286.040,78	16.495.025,03	18.609.446,78	13.525.844,20	13.553.475,51	14.984.966,33	14.169.294,96	14.013.401,46	14.803.865,04	14.068.378,99	14.136.407,69	184.289.979,66	172.995.700,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	937.564,23	4.164.818,00	1.746.737,82	4.549.478,86	2.420.687,27	1.950.801,92	1.488.708,81	1.319.589,87	1.389.069,91	2.636.871,55	1.226.643,92	1.498.368,35	25.329.340,51	29.655.400,00
IPTU	165.544,48	272.545,66	707.736,90	2.215.820,19	694.575,82	508.965,87	258.780,81	211.643,58	279.809,24	313.923,80	291.250,52	257.310,00	6.177.906,87	10.448.400,00
ISS	265.204,26	637.655,69	334.274,57	331.778,29	571.430,91	636.785,58	474.998,01	377.344,73	433.534,71	541.084,46	554.779,41	587.397,44	5.746.268,06	3.958.600,00
ITBI	303.539,06	241.941,91	90.305,54	311.736,90	213.539,82	317.959,45	156.980,54	199.134,63	233.854,98	225.059,20	97.904,69	259.644,20	2.651.600,92	2.649.900,00
IRRF	32.766,14	2.829.377,13	0,00	215.384,34	287.802,79	0,00	242.450,26	175.475,52	13.580,74	1.234.417,69	33.196,01	111.182,35	5.175.632,97	3.642.300,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	170.510,29	183.297,61	614.420,81	1.474.759,14	653.337,93	487.091,02	355.499,19	355.991,41	428.290,24	322.386,40	249.513,29	282.834,36	5.577.931,69	8.956.200,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	316.419,74	290.339,91	213.449,70	194.260,90	237.602,48	159.259,74	177.358,31	133.684,68	128.454,33	130.836,81	119.518,96	118.702,33	2.219.887,89	464.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	316.419,74	290.339,91	213.449,70	194.260,90	237.602,48	159.259,74	177.358,31	133.684,68	128.454,33	130.836,81	119.518,96	118.702,33	2.219.887,89	464.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	13.337.670,31	16.767.868,94	14.486.900,20	13.783.572,68	10.785.808,39	11.371.598,59	13.206.575,04	12.672.103,84	12.455.082,04	11.933.815,01	12.612.152,89	12.425.362,94	155.838.510,87	141.272.600,00
Cota Parte do FPM	4.449.367,05	6.913.424,19	4.242.271,18	5.980.583,00	3.658.596,98	4.182.918,09	4.649.985,00	4.343.051,12	5.621.457,62	3.682.864,27	3.754.306,98	3.486.859,75	54.965.685,23	45.925.900,00
Cota Parte do ICMS	878.726,71	976.106,63	699.562,75	700.716,36	772.461,77	819.263,41	1.108.338,74	798.552,90	917.916,12	956.275,32	891.686,83	1.087.530,36	10.607.137,90	8.832.000,00
Cota Parte do IPVA	81.818,85	116.362,84	122.705,98	220.474,15	90.189,22	94.910,23	89.655,14	102.752,20	151.119,85	128.879,54	132.033,82	158.235,37	1.489.137,19	994.000,00
Cota Parte do ITR	1.533,72	440,98	335,17	6,20	37,94	411,90	0,00	21,04	24,73	6,57	51,00	6.249,59	9.118,84	11.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.380,34	4.802,76	5.265,17	3.754,70	4.653,26	4.960,71	4.460,96	5.562,70	5.053,88	4.498,46	5.830,00	6.512,90	58.735,84	76.500,00
Transferências do FUNDEB	5.327.728,72	5.613.446,33	7.401.518,35	4.448.495,49	3.901.658,75	3.924.878,83	4.793.409,76	4.267.137,82	4.150.295,81	4.510.786,38	4.186.006,78	4.382.991,01	56.908.354,03	52.581.100,00
Outras Transferências Correntes	2.595.114,92	3.143.285,21	2.015.241,60	2.429.542,78	2.358.210,47	2.344.255,42	2.560.725,44	3.155.026,06	1.609.214,03	2.650.504,47	3.642.237,48	3.296.983,96	31.800.341,84	32.852.100,00
Outras Receitas Correntes	52.178,61	63.013,93	47.937,31	82.134,34	81.746,06	71.815,26	112.324,17	43.916,57	40.795,18	102.341,67	110.063,22	93.974,07	902.240,39	1.586.800,00
DEDUÇÕES (II)	1.082.289,12	1.170.956,85	1.012.974,92	1.380.355,84	904.257,07	1.019.500,60	1.169.595,63	1.048.875,32	895.433,16	953.604,99	846.046,15	947.774,88	12.431.664,53	10.470.800,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	1.082.289,12	1.170.956,85	1.012.974,92	1.380.355,84	904.257,07	1.019.500,60	1.169.595,63	1.048.875,32	895.433,16	953.604,99	846.046,15	947.774,88	12.431.664,53	10.470.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	13.561.543,77	20.115.083,93	15.482.050,11	17.229.090,94	12.621.587,13	12.533.974,91	13.815.370,70	13.120.419,64	13.117.968,30	13.850.260,05	13.222.332,84	13.188.632,81	171.858.315,13	162.524.900,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	13.561.543,77	20.115.083,93	15.482.050,11	17.229.090,94	12.621.587,13	12.533.974,91	13.815.370,70	13.120.419,64	13.117.968,30	13.850.260,05	13.222.332,84	13.188.632,81	171.858.315,13	162.524.900,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 1º) (VI)	0,00	0,00	143.220,00	143.220,00	143.220,00	0,00	145.200,00	0,00	0,00	142.560,00	0,00	0,00	717.420,00	400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	13.561.543,77	20.115.083,93	15.338.830,11	17.085.870,94	12.478.367,13	12.533.974,91	13.670.170,70	13.120.419,64	13.117.968,30	13.707.700,05	13.222.332,84	13.188.632,81	171.140.895,13	161.650.400,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2022 A OUT/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023		

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
XXX.207.685-XX
PREFEITO

LIDIA M. VASCONCELOS
CONTADORA

ADRIAN ARAUJO PEREIRA SILVA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro**

1 of 5

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita Patrimonial	0,00		0,00
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [19368], PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro**

2 of 5

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				RS 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00
VALOR				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00
VALOR				0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00			0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00
Ativo	0,00			0,00
Inativo	0,00			0,00
Pensionista	0,00			0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00			0,00
Ativo	0,00			0,00
Inativo	0,00			0,00
Pensionista	0,00			0,00
Receita Patrimonial	0,00			0,00
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00
Receita de Serviços	0,00			0,00
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00			0,00
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [19368], PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro**

3 of 5

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R\$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [19368], PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro**

4 of 5

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
XXX.207.685-XX
PREFEITO

LIDIA M. VASCONCELOS
CONTADORA

ADRIAN ARAUJO PEREIRA SILVA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

FONTE: SCPI - Contabilidade [19368], PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro**

5 of 5

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [19368], PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 1 of 3

RS 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a out/2023	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	162.524.900,00		138.181.687,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.655.400,00		20.226.958,28
IPTU	10.448.400,00		5.739.816,73
ISS	3.958.600,00		4.843.408,11
ITBI	2.649.900,00		2.106.119,95
IRRF	3.642.300,00		2.313.489,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.956.200,00		5.224.123,79
Contribuições	0,00		0,00
Receita Patrimonial	464.500,00		1.613.128,24
Aplicações Financeiras (II)	464.500,00		1.613.128,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Transferências Correntes	130.801.800,00		115.554.553,06
Cota Parte do FPM	37.440.000,00		35.434.555,26
Cota Parte do ICMS	7.065.600,00		7.001.843,84
Cota Parte do IPVA	795.200,00		1.032.765,17
Cota Parte do ITR	8.800,00		5.715,36
Transferências da LC 61/1989	76.500,00		50.552,74
Transferências do FUNDEB	52.581.100,00		45.967.178,98
Outras Transferências Correntes	32.834.600,00		26.061.941,71
Demais Receitas Correntes	1.603.200,00		787.047,85
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		7.589,40
Receitas Correntes Restantes	1.603.200,00		779.458,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	162.060.400,00		136.560.969,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.375.100,00		413.084,28
Operações de Crédito (VIII)	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	10.000,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00		0,00
Transferências de Capital	3.365.100,00		413.084,28
Convênios	3.365.100,00		413.084,28
Outras Transferências de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	3.375.100,00		413.084,28
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	165.435.500,00		136.974.054,07
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	163.435.500,00		136.974.054,07

FONTE: SCPI - Contabilidade [19368], PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 2 of 3

RS 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	140.631.423,63	132.351.703,34	119.022.408,56	115.885.388,95	5.627.035,80	688.455,61	688.455,61
Pessoal e Encargos Sociais	95.154.288,79	90.375.001,72	81.897.136,26	81.890.430,26	1.626.943,02	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	45.470.834,84	41.976.701,62	37.125.272,30	33.994.958,69	4.000.092,78	688.455,61	688.455,61
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	45.470.834,84	41.976.701,62	37.125.272,30	33.994.958,69	4.000.092,78	688.455,61	688.455,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	140.625.123,63	132.351.703,34	119.022.408,56	115.885.388,95	5.627.035,80	688.455,61	688.455,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	31.376.976,37	29.003.277,43	27.784.689,65	26.673.756,42	7.542.129,23	0,00	0,00
Investimentos	27.254.797,64	25.314.776,13	24.096.557,82	23.037.730,99	7.542.129,23	0,00	0,00
Inversões Financeiras	14.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	14.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.107.278,73	3.688.501,30	3.688.131,83	3.636.025,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	27.269.697,64	25.314.776,13	24.096.557,82	23.037.730,99	7.542.129,23	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	950.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	168.845.421,27	157.666.479,47	143.118.966,38	138.923.119,94	13.169.165,03	688.455,61	688.455,61
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	168.845.421,27	157.666.479,47	143.118.966,38	138.923.119,94	13.169.165,03	688.455,61	688.455,61
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-15.806.686,51
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-15.806.686,51

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		316.516,00
JUROS NOMINAIS	Jan a out/2023	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)		1.613.128,24
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-14.193.558,27
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-1.417.194,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [19368], PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 3 of 3

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a out/2023 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	49.318.462,87		45.930.020,88
DEDUÇÕES (XL)	9.972.389,88		5.191.417,47
Disponibilidade de Caixa	9.972.389,88		5.191.417,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.115.883,04		12.880.558,88
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	14.217.985,23		1.048.820,20
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.925.507,93		6.640.321,21
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	39.346.072,99		40.738.603,41
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			-1.392.530,42
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a out/2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)			-13.169.165,03
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)			0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]			-14.561.695,45
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)			-16.174.823,69
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
XXX.207.685-XX
PREFEITO

LIDIA M. VASCONCELOS
CONTADORA

ADRIAN ARAUJO PEREIRA SILVA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

FONTE: SCPI - Contabilidade [19368], PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 of 1

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Exercícios (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)					
02 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) PODER EXECUTIVO	663.319,38	13.554.665,85	13.169.165,03	0,00	1.048.820,20	709.687,43	694.206,82	688.455,61	688.455,61	0,00	715.438,64	1.764.258,84
0202 SECRETARIA DE GOVERNO E INOVAÇÃO- SEGOV	1.286,19	2.436,20	2.436,20	0,00	1.286,19	1.658,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.658,60	2.944,79
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA- SEFAZ	48.742,56	153.567,09	148.365,23	0,00	53.944,42	214,43	14.252,38	14.252,38	14.252,38	0,00	214,43	54.158,85
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO- SEMC	13.251,68	211.980,00	211.689,67	0,00	13.542,01	127.663,31	5.913,84	5.913,84	5.913,84	0,00	127.663,31	141.205,32
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	270.657,84	6.048.255,76	5.780.054,23	0,00	538.859,37	292.666,12	49.596,01	49.096,01	49.096,01	0,00	293.166,12	832.025,49
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMS	67.929,79	3.945.232,72	3.946.018,59	0,00	67.143,92	16.488,02	0,00	0,00	0,00	0,00	16.488,02	83.631,94
0207 SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL- SEMPS	13.832,58	77.221,22	76.894,22	0,00	14.159,58	67.619,30	5.163,74	5.163,74	5.163,74	0,00	67.619,30	81.778,88
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE- S	21.980,00	422.928,55	422.678,55	0,00	22.230,00	4.500,00	502.853,00	502.853,00	502.853,00	0,00	4.500,00	26.730,00
0209 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO- SEINFRA	196.217,98	2.600.091,23	2.518.035,40	0,00	278.273,81	198.237,88	113.805,85	108.554,64	108.554,64	0,00	203.489,09	481.762,90
0213 SECRET. MUNICIPAL DE URBANISMO, CONTROLE E MANUT. D/	4.600,00	19.762,45	19.762,45	0,00	4.600,00	0,00	2.622,00	2.622,00	2.622,00	0,00	0,00	4.600,00
0214 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO- PMG	0,00	30.044,77	84,63	0,00	29.960,14	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08	29.960,22
0216 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO- CGM	0,00	7.838,16	7.838,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0217 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO	24.820,76	35.307,70	35.307,70	0,00	24.820,76	639,69	0,00	0,00	0,00	0,00	639,69	25.460,45
02 RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	663.319,38	13.554.665,85	13.169.165,03	0,00	1.048.820,20	709.687,43	694.206,82	688.455,61	688.455,61	0,00	715.438,64	1.764.258,84

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
XXX.207.685-XX
PREFEITO

LÍDIA M. VASCONCELOS
CONTADORA

ADRIAN ARAUJO PEREIRA SILVA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

FONTE: SCPI - Contabilidade [19368], PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 1 of 5

RS 1

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	JAN A OUT	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	20.699.200,00	15.002.834,49	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.448.400,00	5.739.816,73	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.649.900,00	2.106.119,95	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.958.600,00	4.843.408,11	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.642.300,00	2.313.489,70	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	55.839.400,00	53.703.850,93	
2.1- Cota-Parte FPM	45.925.900,00	43.602.893,99	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	42.429.900,00	40.841.694,69	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	3.496.000,00	2.761.199,30	
2.2- Cota-Parte ICMS	8.832.000,00	8.752.304,56	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	76.500,00	50.552,74	
2.4- Cota-Parte ITR	11.000,00	7.144,14	
2.5- Cota-Parte IPVA	994.000,00	1.290.955,50	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	76.538.600,00	68.706.685,42	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	10.470.800,00	10.178.418,56	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	8.665.970,00	6.988.141,03	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	JAN A OUT	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	52.624.900,00	46.229.224,05	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.169.300,00	28.800.166,04	
6.1.1- Principal	35.125.500,00	28.538.120,97	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	43.800,00	262.045,07	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.271.000,00	9.259.620,28	
6.2.1- Principal	10.271.000,00	9.259.620,28	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.184.600,00	7.516.900,87	
6.3.1- Principal	4.184.600,00	7.516.900,87	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.000.000,00	652.536,86	
6.4.1- Principal	3.000.000,00	652.536,86	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	24.654.700,00	18.359.702,41	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 2 of 5

RS 1

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.675.221,19				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.675.221,19				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		47.904.445,24				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	55.370.316,53	52.467.990,22	49.359.753,68	48.512.309,80	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	46.544.500,00	43.972.085,95	42.446.110,66	42.446.110,66	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	5.564.700,00	4.179.000,00	2.788.977,64	2.788.977,64	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	39.354.500,00	38.260.729,89	38.182.228,02	38.182.228,02	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.625.300,00	1.532.356,06	1.474.905,00	1.474.905,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	8.825.816,53	8.495.904,27	6.913.643,02	6.066.199,14	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	1.891.700,00	1.851.310,71	1.292.867,61	1.047.155,11	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	4.814.194,52	4.549.313,89	3.740.728,82	3.138.997,44	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	2.119.922,01	2.095.279,67	1.880.046,59	1.880.046,59	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	52.996.373,69	49.888.137,15	49.040.693,27	0,00	0,00	3.658.913,10
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	29.248.347,71	28.417.250,31	28.273.801,03	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	12.613.382,27	12.596.143,17	12.049.968,07	0,00	0,00	3.336.522,89
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.446.608,91	8.186.708,87	8.028.889,37	0,00	0,00	669.808,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	688.034,80	688.034,80	688.034,80	0,00	0,00	35.497,94
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	43.284.051,15	41.758.075,86	41.758.075,86	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.795.358,21	3.846.892,75	3.819.130,25	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	2.409.606,38	2.110.171,80	1.986.114,80	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	31.903.681,03	43.284.051,15	43.284.051,15	95,97		
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	3.758.450,44	5.795.358,21	5.795.358,21	73,01		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	1.127.535,13	2.409.606,38	2.409.606,38	28,87		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 3 of 5

R\$ 1

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.622.922,41	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.516.100,00	8.310.507,50	6.400.878,33	6.074.601,89	0,00
20.1- Educação Infantil	44.100,00	42.350,00	42.350,00	11.900,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.217.000,00	1.169.634,23	996.268,31	830.236,66	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	2.400,00	1.608,80	1.608,80	1.608,80	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	6.672.200,00	6.556.576,80	4.820.313,55	4.690.518,76	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	580.400,00	540.337,67	540.337,67	540.337,67	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	64.414.800,00	61.306.881,19	56.289.015,48	55.115.295,16	0,00
21.1- Educação Infantil	10.136.505,48	8.696.323,85	6.532.625,31	6.256.462,81	0,00
21.1.1- Creche	4.291.105,48	4.240.021,35	3.466.345,17	3.438.582,67	0,00
21.1.2- Pré-Escola	5.845.400,00	4.456.302,50	3.066.280,14	2.817.880,14	0,00
21.2- Ensino Fundamental	54.278.294,52	52.610.557,34	49.756.390,17	48.858.832,35	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	6.400.878,33
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	10.178.418,56
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a)f) + L3	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	16.579.296,89

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 4 of 5

R\$ 1

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		17.176.671,36	16.579.296,89	24,13	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.998.587,37	5.770.394,45	5.285.215,93	0,00	713.371,44
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.846.355,47	1.845.855,47	1.625.132,32	0,00	221.223,15
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.692.895,41	1.465.202,49	1.388.247,12	0,00	304.648,29
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	2.459.336,49	2.459.336,49	2.271.836,49	0,00	187.500,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		5.424.900,00	3.325.012,05		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		3.763.000,00	2.868.685,88		
31.1.1- Salário-Educação		1.321.500,00	1.010.433,57		
31.1.2- PDDE		109.000,00	0,00		
31.1.3- PNAE		1.463.500,00	1.031.757,40		
31.1.4- PNATE		776.000,00	789.866,05		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		93.000,00	36.628,86		
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.115.600,00	456.326,17		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		546.300,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.253.700,00	4.882.323,30	4.362.920,63	4.312.426,64	0,00
32.1- Educação Infantil	17.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	2.810.050,00	2.568.813,39	2.379.872,08	2.379.872,08	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	2.426.250,00	2.313.509,91	1.983.048,55	1.932.554,56	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	69.140.116,53	65.660.821,02	60.123.552,64	58.899.338,33	0,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 5 of 5

RS 1

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

33.1- Despesas Correntes	65.058.177,40	61.781.023,67	56.614.580,60	55.514.423,29	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	51.915.200,00	49.219.057,67	45.695.233,41	45.695.233,41	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	13.142.977,40	12.561.966,00	10.919.347,19	9.819.189,88	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.607.322,60	4.408.180,82	4.037.355,51	3.913.298,51	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.607.322,60	4.408.180,82	4.037.355,51	3.913.298,51	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			5.827.453,09	88.126,59	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			46.229.224,05	1.010.433,57	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			52.700.776,88	1.096.569,59	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			-644.099,74	1.990,57	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			747.769,49	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			88.605,41	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			15.064,34	1.990,57	

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
XXX.207.685-XX
PREFEITO

LÍDIA M. VASCONCELOS
CONTADORA

ADRIAN ARAUJO PEREIRA SILVA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3º Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional, utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	20.699.200,00	20.699.200,00	15.002.834,49	72,48
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.448.400,00	10.448.400,00	5.739.816,73	54,93
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.649.900,00	2.649.900,00	2.106.119,95	79,48
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.958.600,00	3.958.600,00	4.843.408,11	122,35
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.642.300,00	3.642.300,00	2.313.489,70	63,52
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	52.343.400,00	52.343.400,00	50.942.651,63	97,32
Cota-Parte FPM	42.429.900,00	42.429.900,00	40.841.694,69	96,26
Cota-Parte ITR	11.000,00	11.000,00	7.144,14	64,95
Cota-Parte IPVA	994.000,00	994.000,00	1.290.955,50	129,87
Cota-Parte ICMS	8.832.000,00	8.832.000,00	8.752.304,56	99,10
Cota-Parte IPI-Exportação	76.500,00	76.500,00	50.552,74	66,08
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	73.042.600,00	73.042.600,00	65.945.486,12	90,28

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RRR - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RS 1 INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.148.600,00	1.753.564,52	1.751.456,41	99,88	1.120.340,76	63,89	1.032.102,13	58,86		0,00
Despesas Correntes	889.200,00	1.461.458,51	1.459.350,40	99,86	835.757,95	57,19	747.519,32	51,15		0,00
Despesas de Capital	259.400,00	292.106,01	292.106,01	100,00	284.582,81	97,42	284.582,81	97,42		0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.949.900,00	3.088.021,66	2.854.846,83	92,45	2.550.506,46	82,59	2.168.334,85	70,22		0,00
Despesas Correntes	3.091.600,00	1.664.208,73	1.659.033,90	99,69	1.407.893,54	84,60	1.195.729,83	71,85		0,00
Despesas de Capital	1.858.300,00	1.423.812,93	1.195.812,93	83,99	1.142.612,92	80,25	972.605,02	68,31		0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	60.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Correntes	60.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	185.300,00	25.406,00	25.406,00	100,00	22.606,00	88,98	22.606,00	88,98		0,00
Despesas Correntes	179.500,00	25.406,00	25.406,00	100,00	22.606,00	88,98	22.606,00	88,98		0,00
Despesas de Capital	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.881.200,00	6.562.887,41	6.533.607,75	99,55	5.872.848,40	89,49	5.525.134,70	84,19		0,00
Despesas Correntes	6.240.200,00	6.288.199,65	6.258.919,99	99,53	5.598.160,64	89,03	5.347.693,09	85,04		0,00
Despesas de Capital	641.000,00	274.687,76	274.687,76	100,00	274.687,76	100,00	177.441,61	64,60		0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.225.200,00	11.429.879,59	11.165.316,99	97,69	9.566.301,62	83,70	8.748.177,68	76,54		0,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.165.316,99	9.566.301,62	8.748.177,68
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.165.316,99	9.566.301,62	8.748.177,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	9.891.822,92	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-325.521,30	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-325.521,30	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		14,51	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-325.521,30
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-325.521,30

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	16.445.700,00	16.445.700,00	13.182.983,88	80,16
Proveniente da União	14.879.900,00	14.879.900,00	13.124.321,23	88,20
Proveniente dos Estados	1.565.800,00	1.565.800,00	58.662,65	3,75
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	16.445.700,00	16.445.700,00	13.182.983,88	80,16

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RR00 - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.392.900,00	7.182.108,11	7.121.286,29	99,15	6.629.649,16	92,31	6.611.346,96	92,05	0,00
Despesas Correntes	5.299.100,00	6.994.389,02	6.967.367,20	99,61	6.480.999,16	92,66	6.462.696,96	92,40	0,00
Despesas de Capital	93.800,00	187.719,09	153.919,09	81,99	148.650,00	79,19	148.650,00	79,19	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.454.400,00	7.609.037,56	7.486.732,95	98,39	7.376.346,68	96,94	7.207.560,61	94,72	0,00
Despesas Correntes	9.261.200,00	7.295.431,86	7.217.127,25	98,93	7.106.740,98	97,41	7.075.204,91	96,98	0,00
Despesas de Capital	193.200,00	313.605,70	269.605,70	85,97	269.605,70	85,97	132.355,70	42,20	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	26.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.189.900,00	2.101.092,88	2.101.083,60	100,00	1.822.792,36	86,75	1.822.792,36	86,75	0,00
Despesas Correntes	1.171.100,00	2.101.092,88	2.101.083,60	100,00	1.822.792,36	86,75	1.822.792,36	86,75	0,00
Despesas de Capital	18.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	748.900,00	2.344.563,10	2.316.363,10	98,80	2.303.767,98	98,26	2.303.767,98	98,26	0,00
Despesas Correntes	275.800,00	2.338.463,10	2.316.363,10	99,05	2.303.767,98	98,52	2.303.767,98	98,52	0,00
Despesas de Capital	473.100,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	16.812.300,00	19.236.801,65	19.025.465,94	98,90	18.132.556,18	94,26	17.945.467,91	93,29	0,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RS 1 INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.541.500,00	8.935.672,63	8.872.742,70	99,30	7.749.989,92	86,73	7.643.449,09	85,54	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	14.404.300,00	10.697.059,22	10.341.579,78	96,68	9.926.853,14	92,80	9.375.895,46	87,65	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	86.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.375.200,00	2.126.498,88	2.126.489,60	100,00	1.845.398,36	86,78	1.845.398,36	86,78	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.630.100,00	8.907.450,51	8.849.970,85	99,35	8.176.616,38	91,80	7.828.902,68	87,89	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	30.037.500,00	30.666.681,24	30.190.782,93	98,45	27.698.857,80	90,32	26.693.645,59	87,04	0,00

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
XXX.207.685-XX
PREFEITO

LÍDIA M. VASCONCELOS
CONTADORA

ADRIAN ARAUJO PEREIRA SILVA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 1 of 1

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
XXX.207.685-XX
PREFEITO

LÍDIA M. VASCONCELOS
CONTADORA

ADRIAN ARAUJO PEREIRA SILVA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

FONTE: SCPI - Contabilidade [19368], PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 of 2

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R\$ 1		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				-
Previsão Inicial				165.900.000,00
Previsão Atualizada				165.900.000,00
Receitas Realizadas				138.594.771,71
Déficit Orçamentário				8.212.326,50
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre		
DESPESAS				-
Dotação Inicial				165.900.000,00
Créditos Adicionais				7.059.000,00
Dotação Atualizada				172.959.000,00
Despesas Empenhadas				161.354.980,77
Despesas Liquidadas				146.807.098,21
Despesas Pagas				142.559.145,37
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				161.354.980,77
Despesas Liquidadas				146.807.098,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				171.858.315,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				171.858.315,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				171.140.895,13
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				-
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				-
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		316.516,00	-15.806.686,51	-4.993,96
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-1.417.194,00	-1.392.530,42	98,26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

2 of 2

LRF, Art. 48 - Anexo 14

RS 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.217.985,23	0,00	13.169.165,03	1.048.820,20
Poder Executivo	14.217.985,23	0,00	13.169.165,03	1.048.820,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.403.894,25	0,00	688.455,61	715.438,64
Poder Executivo	1.403.894,25	0,00	688.455,61	715.438,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.621.879,48	0,00	13.857.620,64	1.764.258,84

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	16.579.296,89	25,00	24,13
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	43.284.051,15	70,00	95,97
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	5.795.358,21	50,00	73,01
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	2.409.606,38	15,00	28,87

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	29.003.277,43	2.373.698,94

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.566.301,62	15,00	14,51

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
XXX.207.685-XX
PREFEITO

LIDIA M. VASCONCELOS
CONTADORA

ADRIAN ARAUJO PEREIRA SILVA
SECRETÁRIO DA FAZENDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
Rua São Bento, 123 - Centro, Mar Grande - Vera Cruz - BA, 44470-000
13891130/0001-03 Exercício: 2023

CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PERÍODO: 01/01/2023 a 31/10/2023 | SITUAÇÃO EM: 31/10/2023

Página 1

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent. Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
Entidade 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ										376.345,59	0,00	0,00	376.345,59	0,00	376.345,59	0,00
102002	OR	02/01/2023	0066	001.0001.500.00	002	020301 28.843.0008.2010.0000	3.3.90.91.00	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABAL		132.524,35	0,00	0,00	132.524,35	0,00	132.524,35	0,00
Histórico: PARA ATENDER DESPESA COM PRECATÓRIO JUNTO A FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DOS ESTADO DA BAHIA, CONFORME PROCESSO Nº 0001371-41.2017.5.05.0421.																
104005	OR	04/01/2023	0077	001.0001.500.00	002	020401 04.121.0008.2007.0000	3.1.90.91.00	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABAL		117.000,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00	117.000,00	0,00
Histórico: PARA ATENDER DESPESA COM PRECATÓRIO JUNTO AO SR. FABIO NONATO BARBOSA, CONFORME PROCESSO Nº 0001244-06.2017.5.05.0421.																
123308	OR	03/08/2023	0042	001.0001.500.00	002	020301 04.122.0008.2009.0000	3.1.90.91.00	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABAL		2.640,00	0,00	0,00	2.640,00	0,00	2.640,00	0,00
Histórico: PARA ATENDER DESPESA COM HONORÁRIOS PERICIAIS, REFERENTE AO PROCESSO Nº 8002666-67.2022.8.05.0124.																
123311	OR	08/08/2023	0064	001.0001.500.00	002	020301 04.122.0008.2009.0000	4.4.90.91.00	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL D		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00
Histórico: PARA ATENDER DESPESA COM SENTENÇA JUDICIAL REFERENTE AO PROCESSO Nº 0030972-88.2014.4.4.01.3300.																
123356	OR	10/08/2023	0077	001.0001.500.00	002	020401 04.121.0008.2007.0000	3.1.90.91.00	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABAL		109.386,21	0,00	0,00	109.386,21	0,00	109.386,21	0,00
Histórico: PARA ATENDER DESPESA COM PRECATÓRIO JUNTO A Sra. REGINALVA BARRTEO DA SILVA, CONFORME PROCESSO Nº 8009259-62.2023.8.05.0000.																
123361	OR	29/08/2023	0077	001.0001.500.00	002	020401 04.121.0008.2007.0000	3.1.90.91.00	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABAL		10.017,97	0,00	0,00	10.017,97	0,00	10.017,97	0,00
Histórico: PARA ATENDER DESPESA COM PRECATÓRIO JUNTO A Sra. REGINALVA BARRTEO DA SILVA, CONFORME PROCESSO Nº 8009259-62.2023.8.05.0000.																
123380	OR	28/09/2023	0077	001.0001.500.00	002	020401 04.121.0008.2007.0000	3.1.90.91.00	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABAL		777,06	0,00	0,00	777,06	0,00	777,06	0,00
Histórico: PARA ATENDER DESPESA COM PEQUENO VALOR JUNTO A Sr. MANOEL PITANGA DA CRUZ, CONFORME PROCESSO Nº 0000856-64.2021.5.05.0421.																
Entidade 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										40.000,00	13.412,00	0,00	48.006,00	5.406,00	41.300,00	12.112,00
113109	GL	01/03/2023	0319	020.0021.500.02	003	020602 10.122.0002.2021.0000	3.1.90.91.00	MEDTRONIC COMERCIAL LTDA		40.000,00	13.412,00	0,00	48.006,00	5.406,00	41.300,00	12.112,00
Histórico: PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO DE INSULINA E OS INSUMOS NECESSÁRIOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO PACIENTE ILAN DUARTE DA SILVA RIBEIRO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. CONFORME INEXIGIBILIDADE 010/2023 E CONTRATO 024/2023.																
Entidade 7 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										2.046,00	0,00	0,00	2.046,00	0,00	2.046,00	0,00
116172	OR	02/08/2023	1056	010.0011.500.01	007	020501 12.122.0001.2012.0000	3.1.90.91.00	CERQUEIRA, PENEDO & ANTUNES		2.046,00	0,00	0,00	2.046,00	0,00	2.046,00	0,00
Histórico: PARA ATENDER DESPESA COM SENTENÇA JUDICIAL, REFERENTE AO PROCESSO Nº 0002209-18.2016.5.05.0041																
Total:										418.391,59	13.412,00	0,00	426.397,59	5.406,00	419.691,59	12.112,00

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 32/2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03



PORTARIA 32/2023

Torna público a composição da Comissão de Seleção para os editais de chamamento público da Lei Paulo Gustavo em Vera Cruz, Bahia e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Item 12.3 do Edital nº 001/2023 (Audiovisual);

CONSIDERANDO o disposto no Item 12.3 do Edital nº 002/2023 (Salas de Cinema);

CONSIDERANDO o disposto no Item 12.3 do Edital nº 003/2023 (Formação, qualificação e difusão);

CONSIDERANDO o disposto no Item 12.3 do Edital nº 004/2023 (Demais áreas da cultura);

RESOLVE

Art. 1º TORNAR PÚBLICO a composição da COMISSÃO DE SELEÇÃO prevista nos Editais nº 001/2023; nº 002/2023; nº 003/2023 e nº 004/2023 destinada a avaliação dos inscritos em participar do processo de seleção de projetos e agentes culturais a serem executados através de recurso proveniente da Lei Complementar nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), a saber:

a) **GUSTAVO CARIBE RIBEIRO DA SILVA** – Parecerista

Músico e baixista desde os 12 anos de idade e começou sua carreira artística acompanhando Roberto Mendes em seus shows e gravações dos seus discos ao longo de todos esses anos. Foi dessa experiência que adquiriu uma maneira singular de tocar o seu instrumento com base nos estudos sobre o ritmo das chulas. Acumula em seu currículo apresentações ao lado de artistas como Maria Betânia, Caetano Veloso, Gilberto Gil, Margareth Menezes, J. Veloso, Magary Lord, além de



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03



participar da gravação do DVD de Mariene de Castro, banda Mametto e cd de Raimundo Sodré. Foi um dos integrantes do projeto "Brazil Brazil", que circulou pela Europa, Ásia e Austrália, com artistas como Jau, Mateus Aleluia, riachão, Raimundo Sodré. Já participou de festivais como Percpan em 2007 e 2017, Projeto Pixinguinha em 2005. De 2014 a 2018 acompanhou um dos artistas mais aclamados do Axé music, Bell Marques.

b) IOLANDA SANTOS COTIAS – Parecerista

Licenciada em História pela UNIJORGE e pós graduada em Cultura Afro brasileira e Indígena pela Faculdade São Thomaz de Aquino. Atua com Atividades de Culturas Populares e Identitárias dando suporte a coordenação Geral do Centro de Culturas Populares e Identitárias, unidade vinculada a Secretária de Cultura do Estado da Bahia sendo titular da Comissão da Lei Aldir Blanc (2021) no Prêmio Emilia Biancardi. Atuou nos processos artísticos do Programa Ouro Negro e Pelô da Bahia e atualmente é técnica do Forte da Capoeira.

c) JOMAR LIMA DA CONCEIÇÃO – Parecerista

Formado em Museologia pela UFRB, especialista em gestão de projetos pela FGV e políticas gestão cultural pelo CECULT/UFRB, mestrando em História da África/UFRB, é gestor e produtor cultural. Autor dos livros "ARS MORIENDI" e "O RECÔNCAVO NO OLHAR", foi organizador das publicações "FLOR DE SAO MIGUEL", "100 ANOS – HANSEN BAHIA". Como produtor cultural, organizou eventos, exposições, feiras, seminários, simpósios, trabalhos técnicos e científicos. Como museólogo, realizou e realiza curadorias de acervos e coleções, documentação e inventário de acervos institucionais, executou e executa projetos culturais, realizou exposições em diversas cidades da Bahia, Brasil e no exterior, com destaque para Macau, na China. resumos, livros, participou de coletâneas. Atua como gestor/produtor cultural, fotógrafo, curador e museólogo. Foi Presidente do Conselho de Políticas Culturais de Cachoeira e do Conselho Municipal de Turismo e Prior da Ordem 3º do Carmo de



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03



Cachoeira durante 16 anos. Atualmente é Membro da ABEC – Associação Brasileira de Estudos Cemiteriais. Coordenador Executivo da Fundação Hansen Bahia com sede nas cidades de São Felix e Cachoeira. Atualmente, também, é coordenador Geral da Festa Literária Internacional de Cachoeira (FLICA).

d) LARISSA RAIARA FERREIRA – Parecerista

Larissa Raiara Ferreira Cruz, Graduada em Pedagogia pela Uninassau, membro Coordenação de Educação Escolar Indígena – CEEI/DEP/SUPED/SEC, contribuição na estruturação e gestão de escolas nas aldeias indígenas baianas, participando da organização e acompanhamento das atividades. Conselheira do Conselho Estadual para a Sustentabilidade dos Povos e Comunidades Tradicionais (CESPCT) e Conselho Estadual dos Direitos dos Povos Indígenas da Bahia (COPIBA), Coordenadora do Programa Ação Saberes Indígenas na Escola pelo IfSertão-Pernambucano e Pesquisadora do OPARÁ.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz, Bahia, em 29 de novembro de 2023.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE – SECULT

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 067/2023

Aos oito dias do mês novembro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 056/2023**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º 056/2023 e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. Os Órgãos Gerenciadores da ata de registro de preços serão as Secretarias de: Educação, Promoção Social e Turismo e Esporte.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontra-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: TRINCA ESPORTES LTDA		
CNPJ: 02.902.969/0001-83		
ENDEREÇO: Rua Comandante Almiro, 465, Centro. CIDADE: Feira de Santana - Bahia		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
01 E 05	Registro de preço para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vera Cruz.	277.331,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

LOTE 01						
Itens	Especificações dos produtos	Marca - Modelo	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO; OFICIAL; DE MICROFIBRA; CIRCUNFERÊNCIA DE 68,5 A 69,5 CM; PESANDO 410 A 450 GRAMAS; CÂMARA BUTIL, VÁLVULA SUBSTITUIVEL, MIOLO REMOVIVEL; ACABAMENTO EXTERNO COM COSTURA; BRANCA OU AMARELA.	DALPONTE 81	Unid.	315	96,25	30.318,75
2	BOLA DE FUTEBOL DE PRAIA; OFICIAL; DE MICROFIBRA; CIRCUNFERÊNCIA DE 68,5 A 69,5 CM; PESANDO 410 A 450 GRAMAS; CÂMARA BUTIL, VÁLVULA SUBSTITUIVEL, MIOLO REMOVIVEL; ACABAMENTO EXTERNO COM COSTURA; BRANCA.	PENALTY BRAVO	Unid.	225	85,00	19.125,00
3	BOLA DE VOLEIBOL; OFICIAL; EM MICROFIBRA.; CIRCUNFERÊNCIA DE 65 A 67 CM.; PESANDO 260 A 280 GR.; MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO; CÂMERA DE BUTIL.; ACABAMENTO EXTERNO SEM COSTURA E MATRIZADA.	GOLMAIKER MICROFIBRA	Unid.	175	96,25	16.843,75
4	BOLA DE FUTSAL MASCULINO, COSTURADA A MÃO COMPOSTA COM LAMINADO EM PU+PVC (PROFISSIONAL) COM CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SISTEMA REMOVIVEL LUBRIFICADO, SELO FIFA DE QUALIDADE, PESO APROXIMADO DE 410 A 430G, CIRCUNFERENCIA 62,5 A 63,5CM	PENALTY STORME	Unid.	165	102,50	16.912,50
5	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY 12 GOMOS: PROFISSIONAL, 68- 70 CM, 420-450GRAMAS,12 GOMOS, CÂMARA AIRVILITY/BUTIL, PU, MIOLO SUBSTITUIVEL E LUBRIFICADO	PENALTY SE7E R2	Unid.	185	156,25	28.906,25
6	BOLA ESPORTIVA, PARA FRESCOBOL, EM BORRACHA, CORES VARIADAS, Nº 3.	BEL N 3	Unid.	170	7,50	1.275,00
7	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM FIBRA. BOLA APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA). BOLA COM SELO DO NOVO BASQUETE BRASIL (NBB). DIÂMETRO: 75 -78 CM PESO: 600 - 650G CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY CONSTRUÇÃO: MATRIZADA MATERIAL: MICROFIBRA MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY PLAY	Unid.	185	82,50	15.262,50
8	BOLA DE TENIS DE MESA, 1 ESTRELA, OFICIAL, APROVADA PELA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION).	BEL ESTRELA	Unid.	75	7,51	563,25
9	BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLA; EM ALUMINIO; UTILIZADO PARA ENCHER BOLA (VAI E VOLTA) ENCHE NOS DOIS SENTIDOS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM; DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 4 CM; NO FORMATO TUBULAR; COM MANGUEIRA; COM GARANTIA DE 1 ANO DO FABRICANTE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA	YINKS ALUMINIO	Unid.	110	37,50	4.125,00
VALOR TOTAL LOTE:						133.332,00

LOTE 05						
Itens	Especificações dos produtos	Marca - Modelo	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	TROFEU PARA ESPORTES EM GERAL; DE BASE DE POLIESTIRENO, REDONDA POLIDA MACIÇA; NA COR DA BASE EM PRETO E CORPO ACIMA DA BASE EM DOURADO; DE TIPO TAÇA, COM ESTATUETA DE VITÓRIA ALADA EM ABS METALIZADO COM 20 CM ALTURA; COM 60 CM DE ALTURA- APROXIMADAMENTE. COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA.	JEBS 60CM	Unid.	200	114,37	22.874,00
2	TROFÉU PARA ESPORTES EM GERAL; DE BASE DE POLIESTIRENO, E CORPO EM PLÁSTICO ABS; NA COR DA BASE EM PRETO E CORPO ACIMA DA BASE EM DOURADO; DE TIPO TAÇA; COM 65 CM DE ALTURA- APROXIMADAMENTE. COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA.	JEBS 65CM	Unid.	200	124,00	24.800,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

3	TROFÉU PARA ESPORTES EM GERAL; DE REDONDA EM ABS PRATEADA, MACIÇA, 26 CM DIÂMETRO, 23CM SUPERIOR E 20CM DE ALTURA; NA COR PRATEADO; DE TIPO SINO EM ABS PRATEADO, 27 CM DIAM., 30CM ALTURA; COM 70 CM DE ALTURA- APROXIMADAMENTE. COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA.	JEBS 70CM	Unid.	200	134,00	26.800,00
4	PLACA DE HOMENAGEM: em aço inox 304, escovado e brilhante, com espessura mínima de 0,3 milímetros. Texto gravado em baixo relevo na cor dourado. Estojó de veludo na cor azul. Medidas: 10 cm de altura x 16 cm de largura. Obs: O texto e as imagens serão entregue pelo contratante, oportunamente após a formalização da contratação.	CRESPAR 10 X16	Unid.	220	59,00	12.980,00
5	MEDALHA PARA ESPORTE EM GERAL; METAL, METODO DE CUNHAGEM EM LATÃO; COR NA COR DOURADA; NO FORMATO CIRCULAR, COM PASSANTE DO TIPO ARGOLA; COM ALTO RELEVO, FRENTE TOCHA OLIMPICA, VERSO BRASÃO EM CORES REAIS E LOGOTIPO; COM FITA DE 80CM DE COMPRIMENTO; MEDINDO DIÂMETRO 60MM, ESPESSURA DE 3MM. COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA.	CRESPAR 60MM	Unid.	2150	5,60	12.040,00
6	MEDALHA; DE LATÃO; NO FORMATO REDONDO; COM DIÂMETRO DE 50MM; ESPESSURA DE 03MM; COM FITA; BANHADA NA COR DOURADA; ESTILO ESPORTIVA; ACABAMENTO COM RELEVO; EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA. COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA.	CRESPAR 50MM	Unid.	2150	4,70	10.105,00
7	MEDALHA PARA ESPORTE EM GERAL; METAL, METODO DE CUNHAGEM EM LATÃO; NA COR PRATEADA; NO FORMATO CIRCULAR, COM PASSANTE DO TIPO ARGOLA; COM ALTO RELEVO, FRENTE TOCHA OLIMPICA, VERSO BRASÃO EM CORES REAIS E LOGOTIPO; COM FITA DE 80CM DE COMPRIMENTO; MEDINDO DIÂMETRO 60MM, ESPESSURA DE 3MM. COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA.	CRESPAR 60MM	Unid.	2150	5,60	12.040,00
8	MEDALHA PARA ESPORTE EM GERAL; METAL, METODO DE CUNHAGEM EM LATÃO; NA COR BRONZEADA; NO FORMATO CIRCULAR, COM PASSANTE DO TIPO ARGOLA; COM ALTO RELEVO, FRENTE TOCHA OLIMPICA, VERSO BRASÃO EM CORES REAIS E LOGOTIPO; COM FITA DE 80CM DE COMPRIMENTO; MEDINDO DIÂMETRO 60MM, ESPESSURA DE 3MM. COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA.	CRESPAR 60MM	Unid.	2150	5,60	12.040,00
9	MEDALHA; DE LATÃO; NO FORMATO REDONDO; COM DIÂMETRO DE 50MM; ESPESSURA DE 03MM; COM FITA; BANHADA NA COR BRONZEADA; ESTILO ESPORTIVA; COM TEMA; ACABAMENTO COM RELEVO; EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA. COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA.	CRESPAR 50MM	Unid.	2150	4,80	10.320,00
						143.999,00

5. DO CONTRATO:

5.1. O critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 056/2023



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição dos produtos de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o produto pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº. **056/2023**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8. A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Executar a entrega do objeto obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexos I do edital do Pregão n.º **056/2023**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **056/2023**.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

8.7. Os locais de entrega dos materiais deverão ser estabelecidos pelas Secretarias Educação, Promoção Social e Turismo e Esporte.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

9.1 Ficarão impedidas de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem 25.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) no prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) não manter a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

9.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.4. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, ao (à) Secretário (a), a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados.

9.6 As sanções previstas no item 25.2, alíneas “b”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. O presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovado.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

12. DA ENTREGA

SECRETARIAS	LOCALIDADE
Secretaria Municipal de Educação	Ba 001, Km 3, Entroncamento / Mar Grande
Secretaria Municipal de Promoção Social	Av. Juvenal João Vinagre, nº, 3109 - Mar Grande (Centro) - Vera Cruz/BA
Secretaria Municipal de Turismo e Esporte	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Largo São Bento, nº 53 Vera Cruz – Bahia CEP: 44.470.000

13. DO PRAZO

13.1 A CONTRATADA deverá estar apta a entregar os produtos em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Compras;

13.2 As avarias que por ventura venham a ocorrer por parte de colaboradores da CONTRATADA nos materiais durante a entrega serão registrados sendo de sua inteira responsabilidade e o valor apurado pelo dano causado será descontado no pagamento da fatura da CONTRATADA;

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A Contratante e a Contratada manterão os entendimentos necessários para a entrega da Ata, nos termos do art. 67, da Lei Federal n. 8.666/93, por meio do acompanhamento e fiscalização dos trabalhos através do Gestor, a ser constituído pela Contratante.

14.2 A entrega da Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, através do Gestor.

14.3 Fica designado os servidores relacionados abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução deste Objeto, através do Decreto n.027/2023:

Secretaria	Servidores (as)
Secretaria Municipal de Educação	➤ Gestor de Contrato: Sílvia Regina Oliveira Silva ➤ Fiscal de Contratos: Mariene Carvalho de Souza Santos
Secretaria Municipal de Promoção Social	➤ Gestor de Contrato: : Maiara Silva Gomes ➤ Fiscal de Contratos: Rubens Jesus das Neves
Secretaria Municipal de Turismo e Esporte	➤ Gestor de Contrato: Débora Maciel Chaves de Almeida ➤ Fiscal de Contratos: Roberval Gomes da Silva



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Integram o presente ata o Processo Administrativo nº **0180/2023**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **056/2023** e as propostas, com preços e especificações.

15.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Itaparica.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

VERA CRUZ, 08 de novembro de 2023

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

EMPRESA TRINCA ESPORTES LTDA ,
Representada pelo Sr. Maria José Lopes Bulos..., CPF nº 963.027.205-91

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PROCESSO SELETIVO Nº 03/2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu, Marcus Vinicius Marques Gil, Prefeito de Vera Cruz, ordeno ao setor Administrativo que proceda a abertura de Processo Seletivo Simplificado para recrutamento de Pessoal para contratação temporária de pessoal para Secretaria Municipal de Educação, e designo a Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através do Decreto Municipal número 158/2023 de 29/11/2023 para realizar os procedimentos referentes ao processo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vera Cruz, em 29 de novembro de 2023.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito de Vera Cruz



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03



DECRETO Nº158/2023.

Dispõe sobre a instituição do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal para a Secretaria Municipal de Educação e para o Centro de Atendimento Educacional Especializado e designa Comissão Organizadora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Vera Cruz, e demais legislação pertinente

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas, a título precário no Regime Especial Administrativo de Trabalho, de acordo com a legislação municipal.

Art. 2º A Secretaria de Educação de Vera Cruz ficará responsável pelo presente Processo Seletivo Simplificado, atribuindo-se à mesma todos os poderes de decisão, assinatura e recebimento de documentos que tenham relação com o Processo; e tudo o que se fizer necessário para o cumprimento desta missão.

Art. 3º Fica designada a Comissão Organizadora formada por: SILVANO SULZART OLIVEIRA COSTA - Secretário de Educação, Michele - Secretário de Saúde, e JESSE BARBOSA RAMOS Coordenador, ficando o Secretário de Educação como Presidente da Comissão.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora, coordenar, supervisionar, executar, acompanhar e concluir todos os trabalhos referentes à realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de novembro de 2023

Marcus Vinicius Marques Gil

Prefeito



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03



EDITAL 03/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

O Município de Vera Cruz, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede a Estrada da Rodagem, a- 001, Entroncamento - Vera Cruz - Bahia, faz saber que irá realizar nos termos da Legislação Municipal, Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação temporária de profissionais para ocuparem quantitativo de cargos temporários no Centro de Atendimento Educacional Especializado, constantes no anexo I deste Edital.

1. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

O processo de inscrição somente seguirá a partir do recolhimento da Ficha de Inscrição. A inscrição será feita na Secretaria Municipal da Educação, durante os dias 30 de novembro a 04 de dezembro do corrente ano, das 09h00min às 17h00min horas.

No Ato da inscrição os candidatos deverão trazer cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou equivalente;
- b) Nada Consta (Antecedentes Criminais);
- c) Demais documentos de comprovação dos pré-requisitos, quando o cargo, objeto da seleção, assim o exigir.

Os nomes dos inscritos serão divulgados a partir de 06 de dezembro de 2023, em listas afixadas na Secretaria Municipal de Educação, e publicada em Diário Oficial.

Não poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado:

- a) Os servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita e desde que haja compatibilidade de horário, conforme disposto no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal;
- b) O servidor da Prefeitura readaptado ou com limitação de atividades, bem como aquele em processo de limitação de atividade;
- c) O candidato penalizado em face de processo sindicante e/ou administrativo ou, ainda, aquele que tenha pedido rescisão contratual, sem ter comunicado a Contratante, com antecedência mínima de 30 dias;

É competência da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Secretaria de Educação de Vera Cruz, a coordenação, supervisão, execução, acompanhamento e conclusão dos trabalhos.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03



2. DAS EXIGÊNCIAS.

São exigências para o preenchimento dos cargos, conforme previsto no presente Edital:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo, conforme previsto no presente edital;
- c) Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos na forma do Inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal;
- e) Não ter anteriormente contrato temporário rescindido por justa causa;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Estar em dia com as obrigações militares;
- h) Não ter antecedentes criminais.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO.

A homologação do resultado final não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste edital; o candidato que não atender terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do processo seletivo simplificado.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O processo seletivo visará à contratação de profissionais nos cargos e funções conforme anexo ao presente edital.

No processo para a contratação temporária a pontuação a ser atribuída a cada critério de avaliação esta discriminada no quadro abaixo:

ETAPA	EXPERIÊNCIA	TÍTULOS	ENTREVISTA	TOTAL DE PONTOS
Pontos	0 A 05	0 A 05	0 A 10	20

- a) A experiência será computada mediante a aferição de comprovação de exercício de funções análogas, comprovada por todos os meios possíveis, sendo atribuído 1,0(um ponto) para cada ano de experiência e entregue até a data da realização da entrevista.
- b) Os Títulos - Diploma ou Certificado / Declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização (incluem-se os cursos designados como MBA), ou qualificação profissional na área específica a que concorre, com carga horária mínima de 180 a 360 horas. Sendo atribuído 1,0(um ponto) para diploma/certificado, entregue até a data da realização da entrevista.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03



A entrevista será realizada no dia 12 de dezembro de 2023, na Secretaria Municipal de Educação, com sede a Estrada da Rodagem, a- 001, Entroncamento - Vera Cruz - Bahia por ordem de Chegada, a partir das 9:00 da manhã às 17h00min horário do Estado da Bahia. A entrevista versará sobre as experiências dos candidatos com o Atendimento Educacional Especializado. Sendo atribuído de 0,0 a 10,0 pontos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO E PRAZO DE VALIDADE.

Concluído o Processo Seletivo Simplificado, serão considerados classificados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 10,0 (dez) pontos;

Será publicado o Edital de DIVULGAÇÃO do resultado no Diário Oficial do Município de Vera Cruz a listagem de classificação dos candidatos aprovados;

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, no interesse da administração, por iguais e sucessivos períodos, no limite da legislação pertinente, a contar da data de sua homologação.

6. DO PROVIMENTO DOS CARGOS.

A aprovação e classificação do Processo Seletivo Simplificado geram para o candidato apenas e expectativa de direito à contratação, durante o período de validade do concurso;

A administração reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o limite de vagas existentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final e as necessidades atuais do município (Anexo I);

Os profissionais classificados e não contratados farão parte de cadastro de reserva enquanto durar a validade deste processo Seletivo.

7. DO RECURSO.

O recurso, quando necessário, deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora responsável pela coordenação supervisão do Processo Seletivo Simplificado, em formulário próprio entregue exclusivamente no local da inscrição, no horário de 09 (nove) horas às 16 (dezesesseis) horas, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar do dia imediato à divulgação do resultado preliminar;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03



O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitido recurso solicitando troca de localidade de atuação, de componente curricular ou de turno, bem como a inclusão de novos documentos;

Será indeferido, liminarmente, recurso imposto fora do prazo, bem como entregue em outra localidade diversa daquela definida;

Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora de que trata o subitem 1.4, com a participação da Assessoria Jurídica do Município, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida pela referida Comissão.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS.

Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital;

Todas as publicações oficiais referentes ao presente processo seletivo simplificado serão feitas no Diário Oficial do Município;

Todas as informações prestadas, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do candidato;

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimo enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da realização da seleção;

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

9. REVOGAÇÃO.

Este edital revoga qualquer disposição em contrário.

Vera Cruz / BA, 29 de novembro de 2023

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito Municipal de Vera Cruz



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03



**ANEXO I - DO EDITAL 03/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO				
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE VERA CRUZ / BAHIA				
CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO				
DESCRIÇÃO		Carga H	QUANT.	SALÁRIO BASE
Psicólogo	Formação em Psicologia	40H	4,0	2.985,00
Terapeuta Ocupacional	Formação em Terapia Ocupacional	30H	2,0	2.673,00
Musicoterapeuta	Formação em Música ou Especialização em Musicoterapia.	40H	1,0	1.908,00
Odontólogo	Formação em Odontologia	40H	1,0	3.365,00
Fonoaudiólogo	Formação em Fonofisiologia	40H	2,0	2.300,00
Fisioterapeuta	Formação em Fisioterapia	30H	2,0	2.000,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03



FICHA DE INSCRIÇÃO - DO EDITAL 03/2023 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ	INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	N.º INSCRIÇÃO
---	---	---------------

CATEGORIA FUNCIONAL / CARGO SUBSTITUTO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

C.P.F. n.º: _____

IDENTIDADE n.º _____ ÓRGÃO: _____ UF: _____ DATA DA
EXPEDIÇÃO: _____

CIPS n.º e Série (caso possua) _____ Título de Eleitor _____ Zona
/ PIS/PASEP (caso possua) _____
Seção _____

ESCOLARIDADE: () SEXO: DATA ESTADO CIVIL: ()
1. ALFABETIZADO () M NASCIMENTO: 1. SOLTEIRO
2. 1º GRAU () F 2. CASADO
3. 2º GRAU 3. OUTROS
4. SUPERIOR

FILIAÇÃO: _____

PAI: _____

MÃE: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____ UF: _____

TEL. RESIDENCIAL: _____ TEL. CELULAR: _____ TEL. COMERCIAL: _____ RAMAL _____

Declaro serem verdadeiros todos os dados registrados neste formulário de inscrição, bem como ter conhecimento de todas as normas que regulamentam o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Assumo toda a responsabilidade de tomar conhecimento dos editais ou quaisquer outros avisos que a Prefeitura venha a dar publicidade e de cumprir os prazos fixados para realização da Prova de Avaliação de Títulos.

_____/_____/_____
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Local e Data Assinatura do Candidato

(NOME DO
CANDIDATO)N.º INSCRIÇÃO _____

A SER PREENCHIDO PELA PREFEITURA

Data Assinatura / Carimbo

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ERRATA | PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
www.veracruz.ba.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 03/2023.
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

ERRATA AO EDITAL Nº 03/ 2023 – SECRETARIA DE SAÚDE:

No Anexo II, do Edital nº 03/ 2023, quanto a descrição dos cargos para contratação temporária para Secretaria Municipal de Saúde, fica incluído:

ITEM	LOCAL/PROGRAMA	CARGO/FUNÇÃO	CH	Unidade	QUANTIDADE	SALARIO BRUTO
28	UPA 24HS	Nutricionista	40hs	Semanal	1	R\$ 3.365,00

Publique-se este instrumento no Diário Oficial do Município para que todos tenham ciência.

Vera Cruz, 29 de Novembro de 2023.

Micheline Marques da Hora
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Decreto nº 157/2023

Rodovia BA 001, KM 03 - Entroncamento – Vera Cruz/ BA CEP: 44.470-000.
Tel.: (0xx71) 3682-3568/ fax: (0xx71) 3682-3556
E-mail: gsaudeveracruz@hotmail.com

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu, Marcus Vinicius Marques Gil, Prefeito de Vera Cruz, ordeno ao setor Administrativo que proceda a abertura de Processo Seletivo Simplificado para recrutamento de Pessoal para contratação temporária de pessoal para Secretaria Municipal de saúde, e designo a Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através do Decreto Municipal número 157/2023 de 29/11/2023 para realizar os procedimentos referentes ao processo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vera Cruz, em 29 de novembro de 2023.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito de Vera Cruz



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ



DECRETO Nº 157/2023

Dispõe sobre a instituição do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal para a Secretaria Municipal de Saúde e designa Comissão Organizadora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Vera Cruz, e demais legislação pertinente

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas, a título precário no Regime Especial Administrativo de Trabalho, de acordo com a legislação municipal.

Art. 2º A Secretaria de Saúde de Vera Cruz ficará responsável pelo presente Processo Seletivo Simplificado, atribuindo-se à mesma todos os poderes de decisão, assinatura e recebimento de documentos que tenham relação com o Processo; e tudo o que se fizer necessário para o cumprimento desta missão.

Art. 3º Fica designada a Comissão Organizadora formada por: **MICHELINE MARQUES DA HORA**, Secretária de Saúde, matrícula 122385, **CRISTIANO PEREIRA DA SOUZA**, Gerente de Recursos Humanos, matrícula nº 122639, **MARIA MARTA SANTOS MAIA**, Secretária Executiva, Matrícula nº 11153, **ANTONIO SERGIO SANTOS MARQUES PINTO**, Coordenador de Saúde Bucal, Matrícula nº 120239, ficando a Secretária de Saúde como Presidente da Comissão.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora, coordenar, supervisionar, executar, acompanhar e concluir todos os trabalhos referentes à realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vera Cruz, 29 de Novembro de 2023

Marcus Vinícius Marques Gil
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ



EDITAL 02/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE PESSOAL

O Município de Vera Cruz, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede a Rodovia Ba 001, km 03, Entroncamento - Vera Cruz - Bahia, faz saber que irá realizar nos termos da Legislação Municipal, Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação temporária de profissionais para ocuparem quantitativo de cargos temporários, constantes nos anexos II e III deste Edital.

1. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

1.1. O processo de inscrição somente seguirá a partir do recolhimento da Ficha de Inscrição.

1.2. A inscrição será feita de forma online através do QR Code ao lado ou através do link <https://forms.gle/bKzqNXVYihtt8CfQ7>, no período das 14:00h do dia 29 de Novembro de 2023 até as 14:00h do dia 01 de Dezembro de 2023.



1.2.1. No Ato da inscrição os candidatos deverão anexar cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou equivalente com CPF;
- b) Nada Consta (Antecedentes Criminais);
- c) Demais documentos de comprovação dos pré-requisitos, quando o cargo, objeto da seleção, assim o exigir.

1.3. Os nomes dos inscritos serão divulgados a partir de 01 de dezembro de 2023, em lista publicada no Diário Oficial do Município.

1.4. Não poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado:

- a) Os servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita e desde que haja compatibilidade de horário, conforme disposto no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal;
- b) O servidor da Prefeitura readaptado ou com limitação de atividades, bem como aquele em processo de limitação de atividade;
- c) O candidato penalizado em face de processo sindicante e/ou administrativo ou, ainda, aquele que tenha pedido rescisão contratual, sem ter comunicado a Contratante, com antecedência mínima de 30 dias;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ



1.5. É competência da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, a coordenação, supervisão, execução, acompanhamento e conclusão dos trabalhos.

2. DAS EXIGÊNCIAS.

2.1. São exigências para o preenchimento dos cargos, conforme previsto no presente Edital:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo, conforme previsto no presente edital;
- c) Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d) Não enquadrar-se na vedação de acúmulo de cargos na forma do Inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal;
- e) Não ter anteriormente contrato temporário rescindido por justa causa;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Estar em dia com as obrigações militares;
- h) Não ter antecedentes criminais.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO.

3.1. A homologação do resultado final não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste edital; o candidato que não atender terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do processo seletivo simplificado.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

4.1. O processo seletivo visará à contratação de profissionais nos cargos e funções conforme anexo II ao presente edital.

4.2. No processo para a contratação temporária a pontuação a ser atribuída a cada critério de avaliação esta discriminada no quadro abaixo:

Etapa	Experiência	Título	Entrevista	Total de Pontos
Pontos	0 a 7,5	0 a 2,5	0 a 10	20

a) A experiência será computada mediante a aferição de comprovação de exercício de funções análogas, comprovada por todos os meios possíveis, conforme anexo I deste edital e **entregue até a data da realização da entrevista.**

b) Os Títulos - Diploma ou Certificado / Declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, ou qualificação profissional na área específica a que concorre, conforme anexo I deste edital, **entregue até a data da realização da entrevista.**



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ



c) A entrevista será realizada no dia 04 de Dezembro de 2023, na Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rodovia Ba 001, km 03, Entroncamento - Vera Cruz/ Bahia por ordem de chegada, a partir das 9:00 da manhã às 15h00min, horário do Estado da Bahia.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO E PRAZO DE VALIDADE.

5.1. Concluído o Processo Seletivo Simplificado, serão considerados classificados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 10,0 (dez) pontos;

5.2. Será publicado o Edital de DIVULGAÇÃO do resultado no Diário Oficial do Município de Vera Cruz a listagem de classificação dos candidatos aprovados;

5.3. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, no interesse da administração, por iguais e sucessivos períodos, no limite da legislação pertinente, a contar da data de sua homologação.

6. DO PROVIMENTO DOS CARGOS.

6.1. A aprovação e classificação do Processo Seletivo Simplificado geram para o candidato apenas e expectativa de direito à contratação, durante o período de validade do concurso;

6.2. A administração reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o limite de vagas existentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final e as necessidades atuais do município (Anexo II e III);

6.2.1. Os profissionais classificados e não contratados farão parte de cadastro de reserva enquanto durar a validade deste processo Seletivo.

7. DO RECURSO.

7.1. O recurso, quando necessário, deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora responsável pela coordenação supervisão do Processo Seletivo Simplificado, em formulário próprio entregue exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rodovia Ba 001, km 03 - Entroncamento - Vera Cruz/Ba, no horário de 09 (nove) horas às 15 (quinze) horas, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar do dia imediato à divulgação do resultado preliminar;

7.2. O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitido recurso solicitando troca de localidade de atuação, de componente curricular ou de turno, bem como a inclusão de novos documentos;

7.3. Será indeferido, liminarmente, recurso imposto fora do prazo, bem como entregue em



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ



outra localidade diversa daquela definida;

7.4. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora de que trata o subitem 1.5, com a participação da Assessoria Jurídica do Município, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida pela referida Comissão.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS.

8.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital;

8.2. Todas as publicações oficiais referentes ao presente processo seletivo simplificado serão feitas no Diário Oficial do Município;

8.3. Todas as informações prestadas, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do candidato;

8.4. A Secretária Municipal de Saúde decidirá o local de trabalho dos contratados, de acordo com os postos de trabalho disponíveis, cabendo aos mesmos se apresentarem no local determinado para cumprimento da carga horária.

8.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimo enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da realização da seleção;

8.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

9. REVOGAÇÃO.

9.1. Este edital revoga qualquer disposição em contrário.

Vera Cruz, Bahia, em 29 de Novembro de 2023

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ



ANEXO I - DO EDITAL 02/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

QUADRO I – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: Odontólogo (a); Cirurgião Bucomaxilofacial; Endodontista; Periodontista, Educador Físico, Enfermeiro (a), Fisioterapeuta, Assistente Social e Médico.

QUADRO DE TÍTULOS

Alínea	Título	Quant. Máx. de Títulos	Atribuição de pontos por título	Máximo total
A.	Diploma ou Certificado / Declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização (incluem-se os cursos designados como MBA), na área específica a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de histórico escolar.	01	1,0	1,0
B.	Curso de aperfeiçoamento na área de saúde pública, com carga horária igual ou superior a 16h.	05	0,3	1,5
Total Máximo de Pontos				2,5

QUADRO II – CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO: Auxiliar de Saúde Bucal, Técnico (a) em Saúde Bucal, Técnico de Enfermagem, Técnico de Radiologia e Técnico de Laboratório.

QUADRO DE TÍTULOS

Alínea	Título	Quant. Máx. de Títulos	Atribuição de pontos por título	Máximo total
A.	Curso de aperfeiçoamento na área de saúde pública inerente ao cargo pretendido, com carga horária igual ou superior a 08 horas.	05	0,5	2,5
Total Máximo de Pontos				2,5

QUADRO III – PARA CARGOS TÉCNICO E SUPERIOR

Pontuação Atribuída por Experiência

Alínea	EXIGÊNCIA	Período	Atribuição de pontos por período	Máximo de pontos (período x pontos)	Total
B.	Experiência profissional para o cargo pretendido.	De 1 a 6 meses	1,25	7,5	7,5



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ



ANEXO II (NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR) DO EDITAL 02/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

ITEM	LOCAL/PROGRAMA	CARGO/FUNÇÃO	CH	Unidade	QUANTIDADE	SALARIO BRUTO
1.	CAPS	Psicologo	40hs	Semanal	1	R\$ 2.985,00
2.	PSF/UBS	Enfermeiro	44hs	Semanal	1	Piso Enfermagem*
3.		Odontólogo Clinico	40hs	Semanal	7	R\$ 3.365,00
4.		Auxiliar de Saúde Bucal	40hs	Semanal	2	SALÁRIO MINIMO
5.		Educador Físico	20hs	Semanal	2	R\$ 1.443,12
6.		Cirurgião Bucomaxilofacial	20hs	Semanal	1	R\$ 2.200,00
7.	CEO/ UAE	Odontólogo Clinico (Paciente com Necessidades Especiais)	20hs	Semanal	1	R\$ 2.200,00
8.		Endodontista	20hs	Semanal	2	R\$ 2.200,00
9.		Periodontista	20hs	Semanal	Cadastro Reserva	R\$ 2.200,00
10.		Técnico em Saúde Bucal	40hs	Semanal	Cadastro Reserva	SALÁRIO MÍNIMO
11.		Auxiliar de Saúde Bucal	40hs	Semanal	Cadastro Reserva	SALÁRIO MINIMO
12.		Fisioterapeuta	30hs	Semanal	3	R\$ 2.000,00
13.	MELHOR EM CASA	Técnico de Enfermagem	40hs	Semanal	1	Piso Enfermagem*
14.		Assistente Social	40hs	Semanal	1	R\$ 2.864,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ



ITEM	LOCAL/PROGRAMA	CARGO/FUNÇÃO	CH	Unidade	QUANTIDADE	SALARIO BRUTO
15.	SAMU 192	Técnico de Enfermagem	24hs	Plantão	2	Piso Enfermagem*
16.			12hs			
17.		Técnico Enfermagem Motôlancia (CNH AB.)	12hs	Plantão	1	Piso Enfermagem*
18.	UPA 24HS	Técnico de Enfermagem	44hs	Semanal	1	Piso Enfermagem*
19.		Técnico de Laboratório	40hs	Semanal	2	SALÁRIO MÍNIMO
20.	UPA 24HS PLANTÕES	Técnico de Enfermagem	24hs	Plantão	4	Piso Enfermagem*
21.			12hs			
22.		Enfermeiro	24hs	Plantão	4	Piso Enfermagem*
23.			12hs			
24.		Técnico de Radiologia	24hs	Plantão	2	R\$ 490,00
25.			12hs			R\$ 245,00
26.	SECRETARIA DE SAUDE	Odontólogo Clínico **	40hs	Semanal	3	R\$ 3.365,00
27.		Auxiliar de Saúde Bucal **	40hs	Semanal	3	SALÁRIO MINIMO

OBS: * Pagamento conforme repasse do Piso da Enfermagem pelo Governo Federal
**** Carga Horaria de PLANTONISTA na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24HS)**



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ



ANEXO III - DO EDITAL 02/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

ITEM	LOCAL/PROGRAMA	CARGO/FUNÇÃO	CH	Unidade	QUANTIDADE	SALARIO BRUTO
1.	CAPS	Médico Psiquiatra	8hs	Semanal	1	R\$ 10.863,22
2.	UAE	Médico Neuropediatra	8hs	Semanal	1	R\$ 7.139,08
ITEM	LOCAL/PROGRAMA	CARGO/FUNÇÃO	CH	Unidade	QUANTIDADE	SALARIO LIQUIDO
3.	SAMU 192	Médico Clinico Emergencista	24hs	Plantão	7	R\$ 1.600,00
4.			12hs			R\$ 800,00
5.	UPA 24HS PLANTÃO	Médico Intervencionista	24hs	Plantão	8	R\$ 2.100,00
6.			12hs			R\$ 1.050,00
7.	UBS CONE SUL PLANTÕES	Médico Clinico Emergencista	24hs	Plantão	7	R\$ 1.800,00
8.			12hs			R\$ 900,00

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/2022)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria	SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - ARB	Rol nº:	43.224/4/2023	AFM nº:	43.411.00078/2023	Página	1
Endereço	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ	Licitação nº:	19.180-P/290/2022	Gerado	23/08/2023		
Endereço	RODOVIA 001, KM 03, ENTROCAMENTO	Dispensa Tradicional nº:		Emissão	23/08/2023		
Cidade	Vera Cruz	Data Public.		Processo nº:			
CNPJ	07769310000114	Data abertura		SRS nº:			
Título	Insc.Estadual ISERTIO	Unid.Franq.		LDB nº:			
Docento				NT nº:			

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, bancoligêncial/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor: ONCO PROD. DIST. PROD. HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA
Endereço: TR.STR.C TRECHO 3 CONJUNTO C, 06 BOX 04 - ZONA INDUSTRIAL
Cidade: Brasília
Estado: DF
Representante Legal:
E-mail: licitacoes@oncoprod.com.br
CEP: 71225533
E-mail:
CNPJ/CPF: 04307550002502
Insc.Estadual: 07.747.214/002-
Insc.Municipal:
TEL: (11) 2185-3435

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Fl. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PREZ.ENTREK
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000323-9 Marca: NOVAPRIS HIDRALAZINA cloridrato, 25mg, comprimido ou drágea (RP MUNICÍPIOS). O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem, traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido ou drágea. ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	60	2.250,00	0,2630	591,75	30

TOTAL GERAL: 591,75

TOTAL POR EXTENSO: QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS
UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - ARB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ
LOCAL DE ENTREGA: 43.411.0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ
VERA CRUZ
MAR GRANDE

RODOVIA 001, KM 03, ENTROCAMENTO
(71) 36623558

COORDENADOR

DIRIGENTE

FORNECEDOR

(Ba), 11
[Assinatura] 11
[Assinatura] 20/10/23
[Assinatura] Joliano Carvalho

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

C.N.P.J.: 07.769.310/0001-14

**NOTA DE EMPENHO
OUTUBRO-2023**

NOTA DE EMPENHO Nº 11.3362 RECURSOS Nº

FORNECEDOR

Nome: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E **C.N.P.J.:** 04.307.650/0025-02 **UF:** DF
Endereço: TR STRC TRECHO 3 CONJUNTO C LOTE **Compl.:** BOX 04
Bairro: ZONA INDUSTRIAL (GUARA) **Cidade:** BRASILIA
E-mail: FISCAL@ONCOPROD.COM.BR **Tel:** (11)(21) 85--8185

Banco: **Agencia:** **Conta:**

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
SubFunção: 301 Atenção Básica
Programa: 0002 VERA CRUZ SAUDÁVEL
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
SubElemento: 3.3.90.30.04 Medicamentos
Fonte: 02 1500 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%
Centro de custo: 001-097 MEDICAMENTOS

Licitação: OUTRO NÃO APLICÁVEL

CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	OR - Ordinário	849.383,94	591,75	84.167,31

HISTÓRICO

PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO, REALIZADO A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, REFERENTE A AFM 43.411.00078/2023 E PREGAO ELETRÔNICO 290/2022.

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS 591,75

VALOR A SER PAGO R\$

591,75

quinhentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos*****

Data: 02/10/2023

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

**MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
PREFEITO MUNICIPAL**

**JOSUÉ OLIVEIRA DA SILVA
DIRETOR DE CONTABILIDADE**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Item: 65.02.43.00000323-9 HIDRALAZINA cloridrato, 25mg comprimido ou drágea (RP MUNICÍPIOS).	Número: 290/2022
--	------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr.^a ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO, TITULAR DE SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 08/01/2015, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, cinco PRODUTORES DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS HOSPITALARES E CONCESSIONÁRIOS LTM, CNPJ/CNPJ nº 04.307.430/0025-82 situada na TR. STR. TRÊCHO 3 CONJUNTO C, 06 BOM DA ZONA INDUSTRIAL, Brasília-DF, CEP: 71.225-939 neste ato representado pelo Sr. FLAVIA FERREIRA SOUZA MACEDO, portador da cédula de identidade nº 38211931-4, emitida por SSP/SF, lícito no CPF/MF sob o nº 333.832.238-49 doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 290/2022 processo administrativo nº 019.8712.2022.0120985-96 firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento do que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar esse prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Útilco desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser procedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto; ao prazo de vigência contratual; prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considera-se-lhe literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destas, já recebidas ou executadas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pelo suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscricao do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEL, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do Inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão dos preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

- 8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.
- 8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.
- 8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.
- 8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:
- I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;
 - II - majoração dos preços correspondentes em tabelas de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;
 - III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.
- 8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.
- 8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.
- 9. Cancelamento do registro**
- 9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:
- 9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;
 - 9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.
 - 9.1.3 quando o fornecedor:
 - a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;
 - b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;
 - c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;
 - d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.
- 9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.
- 10. Penalidades**
- 10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:
- a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;
 - b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;
 - c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações
- 10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes**
- (x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação
 - () II.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
- 12. Vinculação ao edital de licitação**
- Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.
- 13. Da Comunicação Eletrônica**
- 13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
- 13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.
- 14. Foro**
- As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.15.0+h15
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 28/10/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE290/2022
Vigência: -

Item: 7 65.02.43.00000323-9 HIDRALAZINA cloridrato, 25mg, comprimido ou drágea (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
v	1	Principal	04307.650/0025-02 ONCO PROD.DIST. PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	7.191.500,00	7.191.500,00	0,2600	2 - Menor Preço Item	NOVARTIS

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.15.0+h15
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 28/10/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE290/2022
Vigência: -

Item: 14 65.02.43.00000323-9 HIDRALAZINA cloridrato, 25mg, comprimido ou drágea (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
v	1	Reservada	04307.650/0025-02 ONCO PROD.DIST. PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	378.500,00	378.500,00	0,2600	2 - Menor Preço Item	NOVARTIS



Documento assinado eletronicamente por FLAVIA PEREIRA SOUZA MACEDO, Representante Legal da Empresa, em 21/11/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretária de Estado, em 03/12/2022, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orcao_acesso_externo=0, Informando o código verificador 00057688723 e o código CRC 2F82760D.

Referência: Processo nº 019.8713.2022 2130965-06

SEI nº 00057688723

ERRATA | EXTRATO (PRORROGAÇÃO PRAZO DO CONTRATO Nº 0204/2022)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº. 204/2022 NA EDIÇÃO Nº 4851 ANO VII, NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ.

Onde se lê: Vera Cruz/BA, 18 de novembro de 2023.

Leia-se: Vera Cruz/BA, 17 de novembro de 2023.

Passando a vigorar:

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº.
0204/2022**

Objeto: Prorrogação de prazo no período de 12(doze) meses ao contrato nº 0204/2022 cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de móveis de escritório para atender as necessidades das Secretarias do Municípios de Vera Cruz/BA.

Processo Administrativo: nº 0310/2023

Fundamento Legal: Art. 57, § 1, II da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 07.01/04.01

Projeto/Atividade: 2029/2032/2034/2047/2007

Elemento de Despesa: 4.4.90.52

Fonte: 1.661.28/1.1660.29/1.500.00

Prazo: 12 (doze) meses

Contratado: HOMEOFFICE MOVEIS LTDA

CNPJ: 66.455.593/0001-99

Valor Global: R\$506.840,00(quinhetos e seis mil oitocentos e quarenta reais).

Vera Cruz/BA, 17 de novembro de 2023.